

**PORTARIA N° 25/2015**

Data : 31 de março de 2015.

Súmula : Constitui Comissão Especial para revisão do Projeto de Lei Complementar nº.001/2015.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, na forma regimental e observando o que preceitua o artigo 53, parágrafo 2º da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Constituir Comissão Especial composta pelos vereadores **Ademilson Simião, Mirian Celeste dos Santos Teleste e Sandro Sabino Borges**, sob a presidência do primeiro, com a finalidade específica de proceder à revisão do Projeto de Lei Complementar nº.001/2015 do Executivo Municipal, que cria o estatuto municipal da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, no âmbito Municipal e na conformidade com a Lei Complementar Federal 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, 127/2007 de 14 de agosto de 2007, 139/2011, de 10 de novembro de 2011 e revoga a Lei complementar 03/2007, de 28 de dezembro de 2007.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 31 de março de 2015.

**VALBERTO PAIXÃO DA SILVA**  
Presidente

Publicada no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 10.336 de 01.04.2015 – página 23 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial Eletrônico – DIOE – edição nº 058 de 31.03.2015 – ano 05

## **Câmara de Vereadores**

---

**De:** "diariooficial" <diariooficial@guaira.pr.gov.br>  
**Data:** terça-feira, 31 de março de 2015 17:18  
**Para:** "Câmara de Vereadores" <camara@camaraguaira.pr.gov.br>  
**Assunto:** RES: Portaria 25/2015

Boa tarde

Publicado no DIOE - edição nº 058 de 31.03.2015 - ano 05

Atenciosamente

Alaide

---

**De:** Câmara de Vereadores [camara@camaraguaira.pr.gov.br]  
**Enviado:** terça-feira, 31 de março de 2015 15:47

**Para:** diariooficial

**Assunto:** Portaria 25/2015

Boa tarde,

segue para publicação a Portaria 25/2015.

Att.

Andréa



Este email está limpo de vírus e malwares porque a proteção do avast! Antivírus está ativa.